



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 3.672, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

Autora: Vereadora Neidimar Machado de Souza

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **VAGNER LUIZ DA SILVA JUNIOR**, a Praça em construção na Rua Lays Maria da Cunha Lima Matias, paralela a Escola Municipal “Pedro Baptista de Souza” e a Quadra de Esportes da mesma, localizada no Bairro Santa Luzia, 5º distrito de Santo Antônio de Pádua.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 25 de agosto de 2015.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito